



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

## PARECER

A Comissão constituída para o credenciamento e credenciamento de professores para o quadro permanente e para o quadro colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, relativamente aos anos de 2021 e 2022, formada nos termos do artigo 1º do Edital PPGD/UFBA 10/2020, reuniu-se na data de hoje, através da Plataforma Zoom, para apreciar as inscrições realizadas e apresenta o seguinte parecer, que é submetido ao Colegiado do Programa para deliberação.

O edital previu a existência de vagas para as seguintes linhas de pesquisa:

*Art. 3º. O credenciamento e o credenciamento serão realizados para os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2.*

*Parágrafo 1o . Serão oferecidas até 27 (vinte e sete) vagas para professores que tenham regime de 40h ou de dedicação exclusiva na UFBA e não pertençam a nenhum outro programa de pós-graduação, os quais terão regime de 20h de dedicação exclusiva ao programa. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa de acordo com os seguintes quantitativos: 1. Direito Penal e Liberdades Públicas (6 vagas), 2. Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça (7 vagas), 3. Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais (7 vagas), e 4. Direitos PósModernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal (7 vagas);*

*Parágrafo 2o . Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para professores que tenham regime de 20h na UFBA e/ou sejam duplicados ou triplicados em outros programas de pós-graduação e/ou tenham título de doutor em qualquer outra área das ciências humanas, os quais terão regime de 10h de dedicação ao programa. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa de acordo com os seguintes quantitativos: 1. Direito Penal e Liberdades Públicas (2 vagas), 2. Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça (3 vagas), 3. Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais (2 vagas), e 4. Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal (3 vagas).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

*Parágrafo 3o. Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para professores colaboradores de outros cursos, ao menos uma por linha de pesquisa, cabendo ao interessado requerer diretamente à Comissão o seu credenciamento ou reconhecimento. A Comissão avaliará o candidato em razão de sua produção intelectual e de sua dedicação ao Programa, não se aplicando ao mesmo o quanto previsto no parágrafo sexto.*

O edital ainda previu que o número de vagas acima indicado “poderá ser ampliado ou diminuído, a critério do Colegiado e por sugestão da Comissão de credenciamento, tendo em vista o número de candidatos habilitados, a necessidade de manutenção da proporção entre as categorias de professores (conforme Documento de Área/Direito/CAPES) ou a necessidade de distribuição equitativa de professores entre as linhas de pesquisa” (par. 4º, art. 3º).

Findo o prazo para inscrição de interessados, apurou-se a existência de 49 (quarenta e nove) candidatos, que obtiveram a seguinte pontuação, conferida de modo unânime pela comissão:

NOME DO PROFESSOR	CRED/RECRE	LINHA	REGIME	DUPLICADO	VÍNCULO PRETENDIDO	PONTOS
ALESSANDRA RAPASSI PRADO	RECRE	1	20		PERMANENTE	510
ANA LUIZA FLAUZINA	RECRE	1	20		PERMANENTE	690
ANDRÉ PORTELA	RECRE	2	N/A	SIM	COLABORADOR	646
ANTÔNIO GIDI	RECRE	2	N/A		COLABORADOR	237
ANTÔNIO SÁ DA SILVA	RECRE	3	10		PERMANENTE	258
CAIO SANTIAGO	CRED	2	10		COLABORADOR	261
CARLOS FREITAS	CRED	3	10		PERMANENTE	334
DANIEL OITAVEN	RECRE	4	20		PERMANENTE	720
DIRLEY DA CUNHA JUNIOR	RECRE	2	10	SIM	PERMANENTE	1.039
EDILTON MEIRELLES	RECRE	3	10	SIM	PERMANENTE	3.059
EDUARDO VIANA	CRED	1	20		PERMANENTE	672
EDVALDO BRITO	RECRE	2	20		PERMANENTE	562
ELMIR DUCLERC	RECRE	1	N/A		COLABORADOR	274
FÁBIO PERIANDRO HIRSCH	CRED	3	20	SIM	PERMANENTE	998
FERNANDO NAGIB	CRED	3	N/A		COLABORADOR	244
FREDIE DIDIER JR	RECRE	2	20		PERMANENTE	925
GABRIEL MARQUES	RECRE	2	20		PERMANENTE	369
GAMIL FOPPEL EL HIRECHE	CRED	1	20		PERMANENTE	186
HERON JOSÉ GORDILHO	RECRE	4	20	SIM	PERMANENTE	3.177
ISABELA FADUL	CRED	3	20		PERMANENTE	298



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

JAIME BARREIROS	RECRE	2	10		PERMANENTE	1.299
JOÃO GLICÉRIO DE OLIVEIRA FILHO	RECRE	3	N/A	SIM	COLABORADOR	738
JULIO CÉSAR ROCHA	RECRE	4	20		PERMANENTE	575
KENNETH WILLIAMS	RECRE	1	N/A		COLABORADOR	Não Inf.
LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO	CRED	3	20		PERMANENTE	665
LEANDRO REINALDO DA CUNHA	RECRE	3	20		PERMANENTE	852
LUCIANA ANDREA BERARDI	CRED	2	N/A	SIM	COLABORADOR	519
LUCIANO MARTINEZ	RECRE	3	20		PERMANENTE	1.552
LUCIANO ROCHA	CRED	4	N/A		COLABORADOR	260
MARCUS SEIXAS	CRED	1	N/A		COLABORADOR	362
MARIA AUXILIADORA MINAHIM	RECRE	1	20		PERMANENTE	1.035
MÁRIO JORGE CASTRO JR	RECRE	2	20		PERMANENTE	514
MAURÍCIO REQUIÃO	RECRE	3	20		PERMANENTE	568
MÔNICA NEVES AGUIAR	RECRE	4	20	SIM	PERMANENTE	888
MURILO SANTIAGO OLIVEIRA	CRED	3	10		PERMANENTE	429
NELSON CERQUEIRA	RECRE	3	N/A		COLABORADOR	Não Inf.
PATRÍCIA VERÔNICA NUNES	CRED	3	N/A		COLABORADOR	1.695
PAULA SARNO	RECRE	2	20		PERMANENTE	685
PAULO ROBERTO PIMENTA	RECRE	2	20	SIM	PERMANENTE	1.071
RENATA DUTRA	RECRE	3	N/A		COLABORADOR	1.147
RICARDO MAURÍCIO SOARES	RECRE	4	20		PERMANENTE	2.714
RODOLFO PAMPLONA FILHO	RECRE	3	10	SIM	PERMANENTE	3.138
SALVADOR MORALES	CRED	1	N/A		COLABORADOR	278
SAULO CASALI BAHIA	RECRE	4	20		PERMANENTE	687
SEBASTIAN BORGES	RECRE	1	20		PERMANENTE	653
SELMA SANTANA	RECRE	1	20		PERMANENTE	1.006
TAGORE TRAJANO	RECRE	4	N/A	SIM	COLABORADOR	1.120
WALBER CARNEIRO	RECRE	4	20		PERMANENTE	553
WILSON ALVES DE SOUZA	RECRE	2	20		PERMANENTE	587

A pontuação considerou a documentação comprobatória juntada e a classificação da publicação segundo os critérios CAPES previstos no Edital.

Apurada a pontuação, e considerando o alcance da pontuação mínima de quinhentos pontos, a comissão entendeu por sugerir o recredenciamento e o credenciamento dos seguintes 27 (vinte e sete) professores, por linha, e que passarão assim a integrar o corpo permanente do programa:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

NOME DO PROFESSOR	CRED/RECRED	LINHA
ALESSANDRA RAPASSI PRADO	RECRED	1
EDUARDO VIANA	CRED	1
MARIA AUXILIADORA MINAHIM	RECRED	1
SEBASTIAN BORGES	RECRED	1
SELMA SANTANA	RECRED	1

NOME DO PROFESSOR	CRED/RECRED	LINHA
DIRLEY DA CUNHA JUNIOR	RECRED	2
EDVALDO BRITO	RECRED	2
FREDIE DIDIER JR	RECRED	2
JAIME BARREIROS	RECRED	2
MÁRIO JORGE CASTRO JR	RECRED	2
PAULA SARNO	RECRED	2
PAULO ROBERTO PIMENTA	RECRED	2
WILSON ALVES DE SOUZA	RECRED	2

NOME DO PROFESSOR	CRED/RECRED	LINHA
EDILTON MEIRELLES	RECRED	3
FÁBIO PERIANDRO HIRSCH	CRED	3
LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO	CRED	3
LEANDRO REINALDO DA CUNHA	RECRED	3
LUCIANO MARTINEZ	RECRED	3
MAURÍCIO REQUIÃO	RECRED	3
RODOLFO PAMPLONA FILHO	RECRED	3

NOME DO PROFESSOR	CRED/RECRED	LINHA
DANIEL OITAVEN	RECRED	4
HERON JOSÉ GORDILHO	RECRED	4
JULIO CÉSAR ROCHA	RECRED	4
MÔNICA NEVES AGUIAR	RECRED	4
RICARDO MAURÍCIO SOARES	RECRED	4
SAULO CASALI BAHIA	RECRED	4
WALBER CARNEIRO	RECRED	4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Dos atuais colaboradores ou professores que devem passar a esta condição, cinco alcançaram a pontuação mínima (quinhentos pontos), de modo que a Comissão propõe o credenciamento dos mesmos, a saber:

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>CRED/RECRE</b>	<b>LINHA</b>
<b>ANA LUIZA FLAUZINA</b>	<b>RECRE</b>	<b>1</b>
<b>ANDRÉ PORTELA</b>	<b>RECRE</b>	<b>2</b>
<b>JOÃO GLICÉRIO DE OLIVEIRA FILHO</b>	<b>RECRE</b>	<b>3</b>
<b>RENATA DUTRA</b>	<b>RECRE</b>	<b>3</b>
<b>TAGORE TRAJANO</b>	<b>RECRE</b>	<b>4</b>

Cumpra aduzir que é sugerida a adequação da vinculação da professora Ana Luiza Flauzina ao Programa, uma vez que o seu vínculo funcional, por pertencer a outro curso (Educação), deve ensejar a sua vinculação como colaboradora, e não como professora do corpo permanente.

Como a percentagem máxima de colaboradores em cada Programa, de acordo com a ficha de avaliação da área é de 30% (trinta por cento), apenas mais três colaboradores poderiam ser admitidos. A Comissão entende relevante para o Programa a vinculação como colaborador de professores estrangeiros, para o alcance de índices desejados de internacionalização. Assim, a comissão sugere a admissão nesta categoria de dois dos três professores estrangeiros que comprovaram produção acadêmica, a saber:

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>CRED/RECRE</b>	<b>LINHA</b>
<b>ANTÔNIO GIDI</b>	<b>RECRE</b>	<b>2</b>
<b>SALVADOR MORALES</b>	<b>CRED</b>	<b>1</b>

E, por fim, para alcançar o limite de oito colaboradores, sugere-se o credenciamento, como colaborador, de professor do Programa que não alcançou a pontuação mínima, na linha 4, única que não conta com dois colaboradores. Considerando o perfil de dedicação exclusiva existente, a experiência acadêmica, a pertinência das atividades à linha de pesquisa e os compromissos e engajamento demonstrados em relação ao PPGD, a Comissão sugere o credenciamento como colaborador do professor abaixo indicado:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>CRED/RECRE</b>	<b>LINHA</b>
<b>ANTÔNIO SÁ DA SILVA</b>	<b>RECRE</b>	<b>4</b>

O Programa contará ainda com duas professoras visitantes, Marta Gimenez (contrato até dez/2021) e Alessia Magliacane (contrato a partir de março/2021).

Com isto, a Comissão sugere o credenciamento e o reconhecimento do total de 27 (vinte e sete) professores para o quadro permanente do Programa (dos quais 23 em regime de vinte horas e apenas quatro em regime de dez horas), e de 8 (oito) professores colaboradores.

É o parecer que se submete à apreciação do Colegiado do Programa.

Salvador, 16 de setembro de 2020

**Saulo José Casali Bahia** (Presidente da Comissão)

**Maria Auxiliadora Minahim** (Membro da Comissão)

**Daniel Oitaven** (Membro da Comissão)